

## **Programa do Procedimento**

**Concurso Público: “Aquisição de serviços técnicos para a elaboração do projeto de execução para a reparação e modernização da barragem de Santa Maria de Aguiar”**



## Índice

|                                                                          |    |
|--------------------------------------------------------------------------|----|
| I - Entidade Adjudicante:                                                | 3  |
| II - Órgão que tomou a decisão de contratar:                             | 3  |
| III - Fundamento da escolha do tipo de procedimento de contratação:      | 3  |
| IV - Órgão competente para prestar esclarecimentos:                      | 3  |
| V - Objeto/Identificação:                                                | 3  |
| VI - Documentos de Habilitação:                                          | 4  |
| VII - Modo de apresentação das Propostas:                                | 4  |
| VIII – Documento Único Europeu de Contratação Pública                    | 6  |
| IX - Visita ao Local:                                                    | 7  |
| X - Propostas Variantes:                                                 | 7  |
| XI - Prazo para apresentação das propostas:                              | 7  |
| XII - Prazo de obrigação de manutenção das propostas:                    | 7  |
| XIII - Critérios de Adjudicação:                                         | 7  |
| XIV – Critério de Desempate:                                             | 8  |
| XV - Modo de prestação da caução:                                        | 8  |
| XVI - Negociação:                                                        | 9  |
| XVII – Adjudicação por Lotes:                                            | 9  |
| XVIII – Preço anormalmente baixo:                                        | 9  |
| XIX - Preço do caderno de encargos:                                      | 9  |
| XX – Acesso às peças do procedimento:                                    | 9  |
| XXI - Lista de concorrentes:                                             | 10 |
| XXII - Contrato escrito:                                                 | 10 |
| XXIII - Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário:                | 10 |
| XXIV - Despesas e encargos:                                              | 10 |
| XXV – Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais: | 10 |
| Anexo II                                                                 | 11 |
| Anexo III                                                                | 12 |
| Anexo IV                                                                 | 13 |
| Anexo V                                                                  | 14 |
| Anexo VI                                                                 | 15 |
| Anexo VII                                                                | 16 |
| Anexo VIII                                                               | 17 |
| ANEXO A                                                                  | 22 |



**I - Entidade Adjudicante:**

O Município de Figueira de Castelo Rodrigo, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 505 987 449, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, 6440 - 100 Figueira de Castelo Rodrigo (telefone n.º 271 319 000 e Fax n.º 271 319 012).

**II - Órgão que tomou a decisão de contratar:**

A Câmara Municipal no uso da competência própria atribuída nos termos da alínea f) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12/9 conjugada com a alínea b) do artigo 18.º do DL n.º 197/99 de 8/6 e materializada em proposta n.º 40/2021 – PCM /MANDATO 2021-2025 aprovada em Reunião do Órgão Executivo a 21 de Dezembro de 2021.

Foi efetuado um processo para obtenção de parecer prévio vinculativo, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio, em conjugação com o disposto no n.º 7 e 8 do artigo 73º da LOE 2021, aprovada pela Lei n.º 75 - B/2020 de 31 de dezembro, o qual por despacho n.º 9 – PCM/PC/2021 exarado em 16 de Dezembro de 2021 obteve parecer prévio vinculativo favorável.

**III - Fundamento da escolha do tipo de procedimento de contratação:**

Procedimento de Concurso Público nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 16 conjugado com a alínea a) do n.º 1 do art.º 20 do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP).

**IV - Órgão competente para prestar esclarecimentos:**

O Júri do procedimento designado pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo de acordo com a alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

**V - Objeto/Identificação:**

O presente ajuste direto tem por objeto a **“Aquisição de serviços técnicos para a elaboração do projeto de execução para a reparação e modernização da barragem de Santa Maria de Aguiar”** consistindo na realização de todos os trabalhos técnicos para a preparação e conceção de um projeto de execução, necessário à realização subsequente da obra, munindo o Município dos documentos/informações técnicas necessárias para desenvolver todos os procedimentos administrativos subjacentes à execução da mesma.



#### **VI - Documentos de Habilitação:**

O adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação conforme o Artigo 81.º do CCP:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do [Anexo II](#) do CCP;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 artigo 55.º do CCP;
- c) Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável.

**Todos os documentos da autoria do concorrente deverão ser assinados eletronicamente, com recurso a assinatura digital qualificada, pelo próprio ou por representante(s) com poderes para o ato, individualmente e antes de serem carregados na plataforma sob pena de nulidade do documento, conforme disposto no artigo 54.º e 68.º da Lei nº 96/2015 de 17 de agosto.**

O prazo para a apresentação, pelo adjudicatário, dos documentos de habilitação é de 10 dias úteis através da plataforma eletrónica <http://www.acingov.pt> utilizada pela entidade adjudicante ou, no caso, de a mesma se encontrar indisponível, através do correio eletrónico: [concursos@cm-fcr.pt](mailto:concursos@cm-fcr.pt) ou para o fax n.º 271 319 012.

O prazo a conceder para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP é de 5 dias úteis.

Todos os documentos de habilitação apresentados devem ser redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem pela sua natureza ou origem, redigidos em língua estrangeira.

#### **VII - Modo de apresentação das Propostas:**

A proposta e os documentos que a acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa.

**Todos os documentos da autoria do concorrente deverão ser assinados eletronicamente, com recurso a assinatura digital qualificada, pelo próprio ou por representante(s) com poderes para o ato, individualmente e antes de serem carregados na plataforma sob pena de nulidade do documento, conforme disposto no artigo 54.º e 68.º da Lei nº 96/2015 de 17 de agosto conjugado com o nº 4 do artigo 57.º do CCP.**

A proposta é apresentada através da plataforma eletrónica disponibilizada para o efeito, no portal <http://www.acingov.pt>.



A proposta é constituída pelos seguintes documentos conforme o constante do art.º 57.º do CCP:

- a) Documento Único Europeu de Contratação Pública<sup>1</sup>, que poderá ser descarregado em <http://www.base.gov.pt/deucp/>, sendo o pdf de referência do procedimento disponibilizado como anexo ao presente programa (ver ponto VIII);
- b) Declaração a que se refere o número 4, do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, elaborada em conformidade com o modelo constante do [Anexo III](#), ao presente Convite;
- c) Proposta, elaborada em conformidade com o modelo constante do [Anexo IV](#), ao presente Convite;
- d) Documento elaborado em conformidade com o [Anexo V](#), identificando o representante da entidade para o desempenho das funções prevista na alínea k) da cláusula 5.º do caderno de encargos;
- e) Documento com a constituição da equipa do projeto com referência ao respetivo coordenador, apresentando complementarmente para cada elemento os seguintes documentos:
  - I. Documentos comprovativos das habilitações exigidas;
  - II. Curriculum Vitae datado e assinado, que comprove a experiência profissional na área ou portfólio de trabalhos realizados relevantes para o objeto do presente procedimento;
  - III. Respetiva ficha de competências de acordo com o [Anexo VI](#);
  - IV. Declaração de aceitação de funções de acordo com o [Anexo VII](#).
- f) Nota justificativa da formação do preço proposto, da sua decomposição pelas diferentes fases do projeto e pelos preços unitários que lhe serviram de base, que serão discriminados em função do programa de trabalhos;
- g) Metodologia de execução dos trabalhos propostos integrando:
  - I. A memória descritiva e justificativa com a descrição das metodologias de trabalho a adotar;
  - II. A análise da solução base;
  - III. A descrição da metodologia de controlo da qualidade do Projeto;
  - IV. O programa de trabalhos proposto face à metodologia preconizada, incluindo todos os técnicos envolvidos e respetiva afetação, bem como as entregas parciais.

<sup>1</sup> Para obter informação sobre o Documento Europeu único de Contratação Pública (DEUCP), ver circular informativa nº 01/IMPIC/2016, disponível em [http://www.impic.pt/impic/assets/misc/pdf/Circular\\_informativa\\_1\\_IMPIC\\_2016.pdf](http://www.impic.pt/impic/assets/misc/pdf/Circular_informativa_1_IMPIC_2016.pdf).



- V. O organograma da equipa e meios técnicos afetos á presente prestação de serviço, devidamente aferidos ao programa de trabalhos.
- h) Certidão emitida pela Conservatória do Registo Comercial/Certidão permanente ou o respetivo código de acesso ou documento equivalente;
  - i) Demais documentos que comprove inequivocamente a qualidade de representação e poderes para o ato, quando aplicável;
  - j) Sem caráter de obrigatoriedade, integrarão também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do CCP;

Nota: O documento referido no ponto IV da alínea e), deverá ser assinado pelos respetivos intervenientes com recurso a assinatura digital qualificada ou de forma autografada e posteriormente assinados pelos representante(s) com poderes para o ato nos termos definidos no presente ponto.

#### **VIII – Documento Único Europeu de Contratação Pública**

Tendo em conta que o presente procedimento é um Concurso Público Internacional uma vez que excede os limiares comunitários fixados na diretiva 2014/24/EU, existe a necessidade de preenchimento do Documento Único Europeu de Contratação Pública (DEUCP), aprovado pelo regulamento de Execução (UE) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016, e em vigor desde 16 de abril de 2016, nos termos definidos em Circular Informativa nº 01/IMPIC/2016, de 29/06/2016, o qual veio substituir o Anexo I (Declaração Anexo I) que era parte integrante da proposta, nos termos do nº 6 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.

Para os devidos efeitos e em conformidade com o referido na alínea a) do ponto anterior, será disponibilizado o ficheiro DEUCP, em formato XML. e pdf., pré-preenchido pela entidade adjudicante, devendo o concorrente completar o preenchimento deste e envia-lo juntamente com os restantes documentos da proposta, para isso deverão aceder ao *link* indicado selecionar a opção “Sou um operador económico” seguidamente importar o ficheiro XML disponibilizado pela entidade e previamente guardado no computador do utilizador e finalmente proceder ao preenchimento do mesmo.

Não obstante da possibilidade de juntar aos documentos que constituem a proposta o documento DEUCP em formato XML., deverão obrigatoriamente anexar o referido documento, em formato pdf., devidamente assinado, para tal bastará efetuar o *download*, nesse formato, do documento após o respetivo preenchimento.



**IX - Visita ao Local**

- 1 Durante o prazo para apresentação das propostas, os interessados deverão inspecionar/visitar o(s) local(ais) que a infraestrutura irá abranger e nele(s) efetuar os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração da sua proposta.
- 2 Os elementos disponíveis sobre a área de abrangência do empreendimento que constam das peças do procedimento têm caráter meramente informativo, não sendo admitidas quaisquer reclamações futuras com base nos mesmos, devendo os interessados realizar as consultas que entenderem indispensáveis à elaboração da sua proposta.
- 3 Por força dos constrangimentos exigidos pelas medidas de segurança, relativamente ao surto do novo Coronavírus "Covid-19", os interessados, no ato da inspeção ao local dos trabalhos, têm que cumprir com as normas estipuladas pela DGS.

**X - Propostas Variantes:**

Não é permitida a apresentação de propostas com variantes, nem é permitida a apresentação de propostas com alterações às cláusulas do caderno de encargos.

**XI - Prazo para apresentação das propostas:**

As propostas e os documentos que as acompanham devem dar entrada, até ao dia e hora indicado na plataforma eletrónica disponível no portal <http://www.acingov.pt>, em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 136.º do CCP.

Os concorrentes devem prever o tempo necessário para a inserção das propostas e documentos que as acompanham, bem como, para a sua assinatura eletrónica, em função do tipo de acesso à Internet de que dispõem, uma vez, que todo esse processo só será permitido até à hora referida.

**XII - Prazo de obrigação de manutenção das propostas:**

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 100 dias úteis contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas em conformidade com o artigo 65º do CCP.

**XIII - Critérios de Adjudicação:**

- 1 A adjudicação será efetuada segundo a proposta economicamente mais vantajosa, segundo a modalidade de Multifator, nos termos da alínea a) do nº 1 do art. 74.º e acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um conjunto de fatores e subfatores, correspondendo a diversos aspetos da execução do contrato a celebrar.
- 2 Os fatores e subfatores que densificam o critério de adjudicação, bem como os respeti-



vos descritores, métodos de avaliação e fórmulas do seu cálculo, são os constantes do **Anexo A** ao presente Programa, do qual faz parte integrante.

- 3 A avaliação de cada um dos fatores será efetuada com base em fórmulas polinomiais, sendo a pontuação atribuída num intervalo de [200,1000], e os resultados parciais e finais arredondadas à 5ª casa decimal.
- 4 Neste contexto o "preço" é o preço a pagar pela entidade adjudicante, em resultado da proposta adjudicada, pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato: Trata-se pois, do preço contratual nos termos n.º 1 do artigo 97.º do CCP.

#### **XIV – Critério de Desempate:**

Em caso de empate na pontuação global, as propostas serão hierarquizadas segundo a ordem dos seguintes fatores:

- Primeiro Fator de Desempate: será escolhida a proposta que tenha obtido a pontuação mais elevada no Fator Valia Técnica;

Caso após a aplicação dos critérios previstos persista o empate entre propostas, será realizado sorteio entre as propostas em situação de empate, sendo a data e hora da sua realização comunicada aos concorrentes através de convocatória emitida por aviso na plataforma eletrónica.

O sorteio será realizado por recurso a saco opaco, no qual serão depositados envelopes contendo a identificação das propostas em situação de empate, considerando-se vencedora a proposta correspondente ao envelope extraído em 1º lugar.

#### **XV - Modo de prestação da caução:**

- 1 Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, deve ser prestada uma caução no valor de 5% do montante total do preço contratual,
- 2 A caução deve ser prestada no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, termos do disposto nos artigos 88º a 91º do CCP.
- 3 A caução pode ser prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro caução, à primeira solicitação, emitida por entidade competente para o efeito.
- 4 Caso o adjudicatário opte prestar caução por garantia bancária, por seguro caução ou guia de depósito, estas devem ser redigidas conforme minuta respetiva que se encontra no [Anexo VIII](#) do presente Programa de Concurso.



- 5 Tratando-se de seguro-caução o adjudicatário deve apresentar apólice pela qual uma entidade legalmente autorizada, distinta da adjudicatária, assuma até ao limite do valor da caução, o encargo de satisfazer de imediato quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que contrato respeita.
- 6 A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos a caução que lhe seja exigida.

**XVI - Negociação:**

A proposta apresentada não será objeto de negociação.

**XVII – Adjudicação por Lotes**

- 1 O presente procedimento não contempla a adjudicação por lotes.
- 2 Em cumprimento com o disposto no artigo 46.º - A do CCP, os fundamentos para a tomada de decisão revestem-se de carácter operacional, pois os serviços disponibilizados no âmbito da execução do contrato estão intrinsecamente ligados e, uma eventual separação, originaria consequências negativas e de carácter gravoso colocando em causa o cumprimento integral do objetivo definido.

**XVIII – Preço anormalmente baixo**

- 1 Considera-se por preço anormalmente baixo, o resultante de proposta com preço inferior em 30% ou mais, relativamente ao preço base fixado no presente Programa de Procedimento.
- 2 Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 71.º do CCP, a fundamentação relativa à necessidade de fixação de preço anormalmente baixo, bem como dos critérios que presidiram a essa fixação, prende-se na consciência de que ao serem fixados esses valores, os concorrentes poderão manter a salutar concorrência que, se não for determinável, potenciará a que as propostas sejam de cariz económico apetecíveis, contudo a sua execução e implementação, altamente prejudicial à boa feitura dos serviços a contratar, tanto ao nível dos recursos humanos afetos, como ao nível técnico da proposta.

**XIX - Preço do caderno de encargos:**

Não aplicável.

**XX – Acesso às peças do procedimento:**

As peças do procedimento serão disponibilizadas gratuitamente na plataforma de



compras públicas da entidade adjudicante.

**XXI - Lista de concorrentes:**

A lista de concorrente será disponibilizada pela entidade adjudicante no dia útil seguinte ao prazo para entrega da proposta.

**XXII - Contrato escrito:**

O contrato será redigido a escrito nos termos do CCP, se aplicável.

**XXIII - Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário:**

Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo.

**XXIV - Despesas e encargos:**

Não se aplica.

**XXV – Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais:**

Aplica-se o disposto no artigo 50 do CCP relativamente à apresentação de esclarecimentos, retificações e alterações às peças do procedimento;

Figueira de Castelo Rodrigo, 16 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara,



## Anexo II

### Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos)

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de **“Aquisição de serviços técnicos para a elaboração do projeto de execução para a reparação e modernização da barragem de Santa Maria de Aguiar”**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



### **Anexo III**

#### **Modelo de declaração**

(a que se refere o número 4, do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo)

.....(Nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de .....(firma, número de identificação fiscal de pessoa coletiva e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes).

Declara para os efeitos constantes no número 4, do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, não haver lugar no âmbito do procedimento administrativo **“Aquisição de serviços técnicos para a elaboração do projeto de execução para a reparação e modernização da barragem de Santa Maria de Aguiar”**, à prestação de serviços de consultoria ou outros, a favor do responsável pela respetiva direção ou de quaisquer sujeitos públicos da relação jurídica procedimental, por parte de entidades relativamente às quais se verifique qualquer das situações previstas no número 1, do artigo 69.º, ou que haja prestado serviços, há menos de três anos, a qualquer dos sujeitos privados participantes na relação jurídica procedimental.

..... (local),..... (data),..... (assinatura)



#### **Anexo IV**

#### **Modelo da Proposta**

#### **Concurso Público: “Aquisição de serviços técnicos para a elaboração do projeto de execução para a reparação e modernização da barragem de Santa Maria de Aguiar”**

..... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ..... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), depois de ter tomado conhecimento do objeto para a **“Aquisição de serviços técnicos para a elaboração do projeto de execução para a reparação e modernização da barragem de Santa Maria de Aguiar”**, a que se refere o Convite enviado, obriga-se a executar os serviços de harmonia com o Caderno Encargos pela quantia de ..... (em algarismos e por extenso) acrescido de IVA à taxa de .....(especificar a taxa) e por um prazo máximo previsto de 36 meses a contar a partir da assinatura do contrato.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

..... (local),..... (data),..... (assinatura)



**Anexo V**

(a que se refere a alínea d) do ponto VII)

..... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ..... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), nomeio, para efeitos de representação da entidade na execução do contrato o ..... (nome do técnico/funcionário) ..... contactável através do contato telefónico ..... (contato telefónico) ....., e do endereço de email ..... (Email) ....., o qual servirá de interlocutor com a entidade adjudicante representada pelo gestor de contrato.

..... (local),..... (data),..... (assinatura)



**Anexo VI**

**Ficha de Competências  
[Nos termos e para os efeitos do ponto VII do Programa]**

Nome do Técnico:

Formação académica:

Outras formações com relevância para o objeto do presente concurso:

Principais áreas de especialização de competências:

1.

2.

3.

Principais trabalhos desenvolvidos com aplicação das referidas competências:

1.

2.

3.

4.

5.

6.

7.

8.

9.

10.

**Nota:** A presente ficha deve obedecer às características do modelo apresentado não podendo exceder o número de itens enumerados. Esta ficha não substitui a apresentação do respetivo *Curriculum Vitae*.

..... (local),..... (data),..... (assinatura)



## **Anexo VII**

### **Declaração de aceitação de Funções [Nos termos e para os efeitos do ponto VII do Programa]**

..... (nome), abaixo assinado, declara que aceita desempenhar as funções de ....., na equipa técnica proposta pela ..... (denominação social da entidade proponente) para a elaboração "Do projeto de execução para a reparação e modernização da barragem de Santa Maria de Aguiar", incluindo restantes trabalhos objeto do concurso, nos termos do respetivo Caderno de Encargos.

..... (local),..... (data),..... (assinatura) (do interveniente e do representante legal nos termos definidos no ponto VII)



## **Anexo VIII**

### **Modelos de caução**

**[a que se referem ponto n.º XV do Programa do Procedimento e o n.º 5 do artigo 90.º do CCP]**

#### **a) Garantia Bancária**

Ao Exmo. Senhor [representante legal da Entidade Adjudicante]:

Nos termos e para os efeitos do ponto n.º XV do Programa do Procedimento relativo ao "Concurso Público para a Celebração do Contrato de ..... [identificar o procedimento]" (doravante o "Programa do Procedimento"), o ..... [identificação da entidade-banco], pessoa coletiva n.º [.....], com sede em [.....], matriculado na Conservatória do Registo Comercial de [.....] sob o n.º [.....], com o capital social de [.....] (o "Garante"), vem prestar, a pedido e por conta de [identificação completa do Concorrente] (o "Ordenante"), com sede em [.....], a presente garantia bancária no valor de € ... (..... euros), [5% do valor da adjudicação], a favor da ..... [Identificação da Entidade Adjudicante] enquanto entidade contratante (o "Beneficiário"), em garantia do bom e pontual cumprimento pelo Ordenante de todas e quaisquer obrigações decorrentes da sua qualidade de adjudicatário no acima referido concurso público.

Consequentemente, pela presente obriga-se o Garante a pagar, na qualidade de principal pagador e em consequência, com expressa renúncia, incondicional e sem reservas, ao privilégio de excussão prévia do património do Ordenante, à primeira solicitação, sem quaisquer reservas e até ao montante máximo garantido nos termos da presente garantia bancária, todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas, por simples notificação escrita, pelo Beneficiário da presente garantia.

A presente garantia constitui uma obrigação direta do Garante, é autónoma, incondicional, irrevogável e à primeira solicitação, comprometendo-se o Garante a proceder ao pagamento de quaisquer quantias ao Beneficiário, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após recebimento de notificação para o efeito efetuada pelo Beneficiário, por crédito e em Euro na conta bancária indicada naquela notificação.

O Garante reconhece e aceita expressamente não poder opor qualquer reclamação, de direito ou de facto, ou por qualquer outra forma questionar a justeza ou fundamento do pedido de pagamento atrás referido ou a sua conformidade com o disposto no Programa do Procedimento ou em quaisquer outros documentos do respetivo concurso público, reconhe-



cendo ainda que tal pedido de pagamento constituirá comprovativo suficiente e conclusivo, sem necessidade de qualquer outra formalidade ou da apresentação de qualquer outro documento, de que o montante reclamado pelo Beneficiário é devido ao abrigo desta garantia.

Tanto o Garante como o Ordenante expressamente reconhecem e aceitam que a presente garantia só poderá ser alterada com o acordo expresso e escrito do Beneficiário. A presente garantia é válida a partir da data da adjudicação do referido concurso e manter-se-á em vigor até ser cancelada pelo Beneficiário, através de comunicação escrita para o efeito remetida pelo mesmo ao Garante, de acordo com o disposto no artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação atualizada de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 111- B/2017 de 31 de agosto, conjugado com a Lei n.º 30/2021 de 21 de maio e nos termos das Declarações de Retificação n.ºs 36-A/2017 de 30 de outubro, e 42/2017 de 30 de novembro, não podendo a presente garantia ser cancelada, anulada, ou por qualquer outra forma extinta, exceto por virtude desta comunicação, independentemente da falta de pagamento de quaisquer quantias, de liquidação de quaisquer prémios ou despesas que sejam devidos ao Garante.

Quaisquer despesas decorrentes desta garantia bancária, designadamente prémios e comissões, correm por conta do Ordenante.

[Local e Data]

[Assinatura reconhecida na qualidade]



### **b) Seguro-caução**

Ao Exmo. Senhor [representante legal da Entidade Adjudicante]:

Nos termos e para os efeitos do ponto n.º XV do Programa do Procedimento relativo ao "Concurso Público para a Celebração do Contrato de ..... [identificar o procedimento]" (doravante o "Programa do Procedimento"), a ..... [Identificação da Companhia de Seguros], pessoa coletiva n.º [.....], com sede em [.....], matriculada na Conservatória do Registo Comercial de [.....] sob o n.º [.....], com o capital social de [.....] (a "Seguradora"), vem prestar, a pedido de ..... [identificação completa do Concorrente] (o "Segurado"), com sede em [.....], o presente seguro-caução no valor de € ... (.....) [5% do valor da adjudicação], a favor da ..... [Identificação da Entidade Adjudicante] enquanto entidade contratante (o "Tomador"), em caução do bom e pontual cumprimento pelo Segurado de todas e quaisquer obrigações decorrentes da sua qualidade de concorrente no acima referido concurso público, conforme o disposto no Programa do Procedimento, nos termos seguintes:

1. O presente seguro-caução constitui uma obrigação direta da Seguradora, incondicional, irrevogável e à primeira solicitação, comprometendo-se a Seguradora a proceder ao pagamento de quaisquer quantias ao Tomador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após receção de simples notificação escrita para o efeito efetuada pelo Tomador, por crédito e em Euro na conta bancária indicada naquela notificação;

2. A Seguradora reconhece e aceita expressamente não poder opor qualquer reclamação, de direito ou de facto, ou por qualquer outra forma questionar a justeza ou fundamento do pedido de pagamento atrás referido ou a sua conformidade com o disposto no Programa do Procedimento ou em quaisquer outros documentos do respetivo concurso público, reconhecendo ainda que tal pedido de pagamento constituirá comprovativo suficiente e conclusivo, sem necessidade de qualquer outra formalidade ou da apresentação de qualquer outro documento, de que o montante reclamado pelo Tomador é devido ao abrigo deste seguro-caução;

3. Tanto a Seguradora como o Segurado expressamente reconhecem e aceitam que o presente seguro-caução só poderá ser alterado com o acordo expreso e escrito do Tomador;

4. O presente seguro-caução é válido a partir da data da adjudicação do concurso e manter-se-á em vigor até ser cancelado pelo Tomador, através de comunicação escrita para o efeito remetida pelo mesmo à Seguradora, de acordo com o disposto no artigo 295.º do Código



dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com a redação atualizada de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, conjugado com a Lei n.º 30/2021 de 21 de maio e nos termos das Declarações de Retificação n.ºs 36-A/2017 de 30 de outubro e 42/2017 de 30 de novembro, não podendo o presente seguro-caução ser cancelado, anulado, ou por qualquer outra forma extinto, exceto por virtude desta comunicação, independentemente da falta de pagamento de quaisquer quantias, de liquidação de quaisquer prémios ou despesas que sejam devidos à Seguradora;

5. Quaisquer despesas decorrentes deste seguro-caução, designadamente prémios e comissões, correm por conta do Segurado.



**c) Depósito em dinheiro ou títulos**

**Modelo de guia de depósito**

**(Papel timbrado do adjudicatário)**

€: (1).....

Vai (2)....., com (3)....., depositar na Agência da Caixa Geral de Depósitos (ou outra instituição de crédito), em (4)....., a quantia de (5)..... (..... euros), em dinheiro como caução exigida para o concurso..... (6)....., nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 88.º conjugado com o n.ºs 2 e 3 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) na sua redação atualizada.

Este depósito fica à ordem do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

.....de .....de .....

Assinatura

\_\_\_\_\_

(1) Montante da caução.

(2) Empresa ou particular.

(3) Sede Social ou residência.

(4) Localidade da instituição de crédito onde efetua o depósito.

(5) Valor do depósito caução em numerário e por extenso.

(6) Designação do fornecimento em causa.

Nota: A presente guia de depósito deve ser feita em quintuplicado.



**ANEXO A**

(a que se refere o artigo 20.º do programa do concurso)

**Metodologia de Avaliação das Propostas**

1 - De acordo com o ponto XIII do Programa de Concurso, o critério de adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa segundo a modalidade de Multifator, nos termos da alínea a) do nº 1 do art. 74.º de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado com base nos seguintes fatores e subfatores de apreciação e respetivas ponderações:

- P – Preço (50%)
- VT – Valia Técnica (50%)

A avaliação de cada um dos fatores será efetuada com base em fórmulas polinomiais, sendo a pontuação atribuída num intervalo de [200,1000], e os resultados parciais e finais arredondadas à 5ª casa decimal:

**Avaliação da proposta:**

**Fator Preço (P), com uma ponderação de 50% será calculado da seguinte forma:**

A pontuação deste fator (P) resulta da aplicação das seguintes fórmulas, consoante o caso:

- Se  $P_p > 0,70 \times P_b$ , então  $P = (-0,009722 \times P_p) + 2533,33$
- Se  $P_p \leq 0,70 \times P_b$ , então  $P = (-0,000595 \times P_p) + 1000$ .

**Em que:**

- $P_b$  é o Preço Base
- $P_p$  é o Preço da proposta em análise

**Fator Valia Técnica da proposta (VT), com uma ponderação de 50%, calculado pela seguinte expressão:**

Qualidade Técnica da Proposta (VT), modo de organização da prestação de serviços e metodologias de ação segundo a expressão:

$$VT = 0,35 \times A + 0,25 \times B + 0,20 \times C + 0,20 \times D$$

**Em que:**



- A - Metodologia de execução dos trabalhos
- B - Programa de trabalhos
- C - Modo de organização da Prestação de Serviços
- D - Experiência da equipa de projeto em trabalhos similares.

#### **A – Metodologia de execução dos trabalhos**

A metodologia de execução dos trabalhos propostos e análise da solução apresentada com ponderação dos aspetos fundamentais e das diversas temáticas a abordar no desenvolvimento dos estudos.

Resultando um valor entre 200 e 1000.

A avaliação assenta na ponderação dos seguintes descritores:

| <b>Descritor</b>                                                                                                                                                                                                   | <b>Classificação</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Metodologia totalmente adequada, abrangente e aferida à problemática em estudo. Ponderação totalmente adequada e detalhada das atividades fundamentais. Discussão exaustiva e valiosa das intervenções a projetar. | 1000                 |
| Metodologia adequada, abrangente e aferida à problemática em estudo. Discussão bastante exaustiva das intervenções a projetar.                                                                                     | 900                  |
| Metodologia adequada na generalidade ainda que com algumas lacunas pouco significativas. Discussão adequada das intervenções a projetar.                                                                           | 800                  |
| Metodologia adequada na generalidade ainda que com algumas lacunas significativas. Discussão satisfatória das intervenções a projetar.                                                                             | 700                  |
| Metodologia relativamente adequada mas com algumas insuficiências e lacunas significativas. Discussão pouco consistente das intervenções a projetar.                                                               | 600                  |
| Metodologia insuficiente ou pouco adequada. Discussão insuficiente das intervenções a projetar.                                                                                                                    | 400                  |
| Metodologia e discussão das intervenções a projetar inadequada.                                                                                                                                                    | 200                  |



### **B – Programa de trabalhos**

O programa de trabalhos com demonstração da efetiva capacidade de cumprimento do prazo, sistematização e escalonamento/cronograma das atividades a desenvolver, devidamente justificada face à sua especificidade, explicitação e fundamentação de datas chave e caminhos críticos. Descrição da metodologia de controlo da qualidade do Projeto.

Resultando um valor entre 200 e 1000.

A avaliação assenta na ponderação dos seguintes descritores:

| Descritor                                                                                                                                                                                                                                                          | Classificação |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Programa de trabalhos totalmente adequado, delineado e detalhado de acordo com a especificidade do estudo. Total encadeamento das tarefas propostas. Total adequação e consistência nos prazos de cada atividade e explicitação de caminhos críticos e data chave. | 1000          |
| Programa de trabalhos, datas chave e caminhos críticos bastante adequados e detalhados e bem delineados, de acordo com os objetivos dos trabalhos a desenvolver.                                                                                                   | 900           |
| Programa de trabalhos, datas chave e caminhos críticos bem adequados, ainda que com algumas lacunas pouco significativas, aos objetivos dos trabalhos a desenvolver.                                                                                               | 800           |
| Programa de trabalhos, datas chave e caminhos críticos adequados aos objetivos dos trabalhos a desenvolver mas com algumas lacunas significativas.                                                                                                                 | 700           |
| Programa de trabalhos, datas chave e caminhos críticos relativamente adequados aos objetivos dos trabalhos a desenvolver mas com lacunas significativas.                                                                                                           | 600           |
| Programa de trabalhos, datas chave e caminhos críticos insuficientes face aos objetivos dos trabalhos a desenvolver.                                                                                                                                               | 400           |
| Programa de trabalhos, datas chave e caminhos críticos inadequados face aos objetivos dos trabalhos a desenvolver.                                                                                                                                                 | 200           |



### **C – Modo de organização da Prestação de Serviços**

O modo de organização da Prestação de Serviços. Adequação e coerência do organograma e tempos de afetação com o programa de trabalhos e atividades propostas.

Resultando um valor entre 200 e 1000.

A avaliação assenta na ponderação dos seguintes descritores:

| <b>Descritor</b>                                                                                                                                         | <b>Classificação</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Perfeita adequação e coerência do organograma ao programa de trabalhos e tempos de afetação totalmente adequados face às atividades propostas.           | 1000                 |
| Organograma bastante adequado e coerente face ao programa de trabalhos proposto e tempos de afetação bastante consistentes face às atividades propostas. | 900                  |
| Organograma adequado e coerente face ao programa de trabalhos proposto e tempos de afetação consistentes face às atividades propostas.                   | 800                  |
| Organograma adequado face ao programa de trabalhos proposto e tempos de afetação adequados face às atividades propostas.                                 | 700                  |
| Organograma insuficiente face ao programa de trabalhos proposto e tempos de afetação pouco adequados face às atividades propostas.                       | 600                  |
| Organograma insuficiente face ao programa de trabalhos proposto e tempos de afetação também insuficientes face às atividades propostas.                  | 400                  |
| Organograma inadequado face ao programa de trabalhos proposto e tempos de afetação insuficientes face às atividades propostas.                           | 200                  |

### **D – Experiência da equipa de projeto em trabalhos similares.**

A experiência da equipa de projeto em trabalhos similares, de acordo com o portfólio ou currículo dos técnicos que integram a respetiva equipa em trabalhos similares com o mesmo grau de complexidade ou o mesmo objeto. A avaliação será feita através da análise a todos os currículos ou portfólios dos técnicos que constituem a equipa de uma forma integrada, relevando para os devidos a dimensão, especialidades e características destes.

Resultando um valor entre 200 e 1000.

A avaliação assenta na ponderação dos seguintes descritores:



| Descritor                                                                                                        | Classificação |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Equipa de projeto com experiência na execução de 10 ou mais projetos com objeto igual ou similar.                | 1000          |
| Equipa de projeto com experiência na execução de pelo menos 5 e menos de 10 projetos com objeto igual ou similar | 900           |
| Equipa de projeto com experiência na execução de mais de 1 e menos de 5 projetos com objeto igual ou similar     | 600           |
| Equipa de projeto com experiência na execução de pelo menos 1 projeto com objeto igual ou similar.               | 400           |
| Equipa de projeto sem experiência em projetos com objeto igual ou similar                                        | 200           |

**2 - A proposta será adjudicada, em caso de cumprimento dos requisitos exigidos, à entidade que apresentar a pontuação mais alta após aplicação da fórmula seguinte, com o resultado arredondado à 5ª casa decimal:**

$$PGP = P \times 50\% + VT \times 50\%$$

Em que:

**PGP** = pontuação global da proposta

3 – Em caso de empate na pontuação final, as propostas serão hierarquizadas nos termos do ponto XIV deste programa de procedimento.

